



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.069, DE 13 DE MAIO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00 - 17.512.5017.2304.0000 - Material de Consumo.....R\$ 500.000,00

II - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

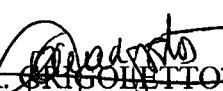
3.3.90.30.00 - 17.512.5012.2305.0000 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

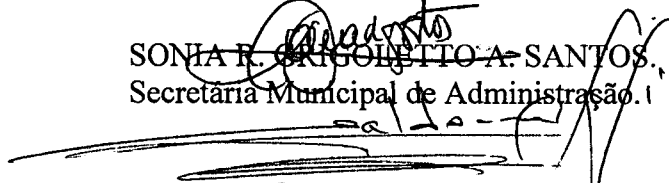
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração.


JOÃO ALEX BALDOVINOTTI
Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP
dmc/.